



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Irajuba

Quinta-feira • 1 de Agosto de 2024 • Ano XIX • Nº 3318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Contratos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antônio Oliveira Sampaio

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKFGOEU4Q0QXN0ZFMUM3QT

## Contratos



### Prefeitura Municipal de Irajuba

Praça Santo Antonio, 132 – Centro  
CEP 45370-000  
Irajuba/Bahia  
Fone: (73) 3548-2147 – E-Mail: [prefeiturairajubaba@gmail.com](mailto:prefeiturairajubaba@gmail.com)

#### SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022 – VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Segundo termo de aditivo de prazo vinculado ao Contrato de Prestação de serviço de sociedade empresarial especializada para o fornecimento de sistemas de informática de: contabilidade pública, folha de pagamento e arrecadação municipal (tributos), que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA/BA, e a empresa FATOR SISTEMA E CONSULTORIAS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE IRAJUBA/BA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO**, do outro lado, a **FATOR SISTEMA E CONSULTORIAS LTDA-ME CNPJ Nº 08003823/0001-82. SITUADA RUA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 2501, BROTAS CEP. 40.280.901, SALVADOR-BA, REPRESENTADA PELO SENHOR, FLÁVIO MENDES OLIVEIRA, INSCRITO NO RG: 07.524.351-24 E CPF: 990.506.335-87**, todos já qualificados no contrato nº 130/2022, celebrado em 02/08/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do contrato de n.º 130/2022, mantendo-se o valor Global inicialmente contratado de R\$ R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais), com o valor mensal de R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 130/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a **contratação de sociedade empresarial especializada para o fornecimento de sistemas de informática de: contabilidade pública, folha de pagamento e arrecadação municipal (tributos)** passará a vigor até 01/08/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 130/2022, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

O presente aditivo é imperioso para fins de viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, com a utilização da Tecnologia da Informação para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5º, no



## **Prefeitura Municipal de Irajuba**

Praça Santo Antonio, 132 – Centro  
CEP 45370-000  
Irajuba/Bahia  
Fone: (73) 3548-2147 – E-Mail: [prefeiturairajubaba@gmail.com](mailto:prefeiturairajubaba@gmail.com)

caput, do art. 37, no art. 220, todos da CF/88 e da lei nº 12.529/2011 e outros diplomas legais pertinentes

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo fundamenta-se no art.57, IV da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**20200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**  
**2009 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.**

**03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**2.019 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO DE SAÚDE**  
**3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA**

### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

**IRAJUBA-BAHIA, 01 DE AGOSTO DE 2024.**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**FATOR SISTEMA E CONSULTORIAS LTDA-ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_